



LEI N. 2.381/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 118.540,94 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A				B				
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR				
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
14		SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO		Fica vinculado recurso proveniente de superávit financeiro da C/C nº 19.964-8 do Bco do Brasil S/A, referente saldo financeiro do ano de 2007 - Programa Salário Educação , apurado em balanço, conforme Anexo IV e VII, no valor de R\$ 80.680,94 .				
12.361.0021. 2.0084		MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
002.013		Transf. Rec. Do FNDE						
3.3.90.30.00		Material de Consumo						
		118.540,94						
526	3.3.90.30.99	Out. Mat. De Consumo	118.540,94					
				14		SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO		
				12.361.0021. 2.0084		MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
				002.013		Transf. Rec. Do FNDE		
				528	4.4.90.52.48	Veículos Diversos	37.860,00	
TOTAL								118.540,94

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica vinculado **superávit financeiro** conforme especificado na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de outubro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Advogado do Município OAB/RO-1295